



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 01/820.004/2019
Data: 15/01/2019
Fis. 1.793

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

TERMO ADITIVO N.º 029/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019 na Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 423, de 28/06/2019 e **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. NANCY SOARES TORRES, brasileira, divorciada, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, CPF/MF 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor (a) Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, datado de 16/08/2019, à fl.1610 do processo nº01/820.004/2019, publicado no D.O. Rio de 19/08/2019, à fl. 65, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019 a modificação, a partir de 01/08/2019 do projeto para melhor adequação aos seus objetivos, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o artigo 38, caput do Decreto nº 42.696/2016, promovendo a substituição de 02 (dois) cargos, bem como, o remanejamento/transferência dos Cargos entre as Unidades de São Conrado e Vilas Isabel, conforme alteração do Plano de Trabalho de fls. 1472/1584 do Processo.

SUBSTITUIÇÕES DE CARGOS	
CARGO ORIGINAL	CARGO SOLICITADO
MUSICOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO
PSICÓLOGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/20. 004/2019
Data:	15/02/2019
FIR	1724

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 009/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº. 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do Presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

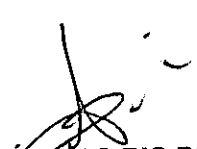
Processo nº	01/B20.004	2019
Data:	15/01/2019	Folha 1.735

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019.

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019.

ANEXO I-B

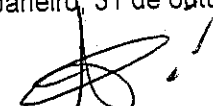
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/880.004/2019
Data	15/10/2019
Rubrica	Fis. 1.730



VALOR DO CONTRATO: R\$162.720,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 1551/4,164
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$10.848,04 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000377
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666/1993

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06.501.265/2015
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo n.º 039/2019 ao contrato 053/2015
ASSINATURA: 11/10/2019
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n.º 053/2015
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$887.845,80 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 1551/4,164
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$10.848,04 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000376
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº 26/009.348/2015
2º Termo Aditivo nº 003/2019 da Prorrogação do prazo e acréscimo do valor do Contrato nº 077/2015
Data da Assinatura: 26/11/2019
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do CLARO S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Rede de Transporte da Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Multimídia (SCM) contemplando as subdivisões compreendidas por estes na sede da SUBPDEC.
Prazo: 26/11/2019 até 25/11/2020
Valor Total: R\$ 9.214,82 (nove mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 39.03.06.182.0382.2412
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72
Nota de Empenho: 0387/2019 no valor R\$ 895,90 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Onde se lê: Processo Instrutivo: nº 09/007.683/2012 - ...
09/32/000397/2012, ... 09/66/000.232/2015
Partes: PCRJ/SMS ..., CAP 3.2, ..., HMCD a empresa CONSTRUIR FACILIDADES AQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Total: ..., R\$ 1.134.324,00, ..., R\$ 4.153.308,00
Nota de Empenho nº: ..., 2019/154 no valor de R\$ 364.795,85, ..., 2019/240 no valor de R\$ 1.162.507,37
Fundamento: Artigo 1, caput, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, ..., respectivamente.

Lei nº: Processo Instrutivo: nº 09/007.683/2012 - ...
09/32/000397/2012, ... 09/66/000.232/2015
Partes: PCRJ/SMS ..., CAP 3.2, ..., HMCD a empresa CONSTRUIR FACILIDADES AQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Total: ..., R\$ 1.050.612,00, ..., R\$ 4.057.668,00
Nota de Empenho nº: ..., 2019/439 no valor de R\$ 364.797,35, ..., 2019/240 no valor de R\$ 1.442.121,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, ..., respectivamente.

(*) Por ter sido com Incorreção no D. O. Rio nº 140 de 04/10/2019 - pág. 127 - 2ª e 3ª colunas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.004/2019
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 029/2019 ao Termo de Colaboração nº. 009/2019

Assinatura: 31/10/2019
Partes: Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e a Central de Oportunidade
Objeto: modificação a partir do 01/08/2019 do projeto para melhor adequação aos seus objetivos, com fulcro no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 38, caput do Decreto nº 42.696/2016, promovendo a substituição do 02 (dois) cargos, bem como, o remanejamento/transferência dos Cargos entre as Unidades do São Conrado e Vila Isabel.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/502.281/2013
INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo nº 058/2019 ao Contrato nº 088/2014
ASSINATURA: 09/12/2019
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a GREENCARD S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 088/2014
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.480,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 5 meses (cinco) a contar de 01/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.452.0384.4344
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000423
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/12/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO N.º 42.696/2016
PROCESSO Nº 07/010.107/2019

I- Objeto: Projeto Escola da Lutas
II- Proponente: Federação da Luta Olímpica e Associadas do Estado do Rio de Janeiro.
III- Razão da Escolha da Entidade: A FLOAERJ é a única Federação do Estado filiada a Confederação Brasileira de Wrestling (CBW), entidade máxima do esporte em âmbito nacional, portanto sendo a única reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) que possui em seu Estatuto a previsão do desenvolvimento das demais modalidades esportivas de combate (olímpicas e não olímpicas), oferecendo uma maior quantidade de modalidades, estímulos e oportunidades, possibilitando uma maior inclusão aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a abrangência no tocante das modalidades ofertadas.
IV- Valor: R\$923.746,50 (novecentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), o valor apresenta compatibilidade com os custos ora previstos para a execução do Projeto.
Obs: Admito-se impugnação à justificativa apresentada no prazo de cinco dias a contar da sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 455 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Instrutivo: 06/000.597/2016
Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 038/2016
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2019
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Nº 038/2016, com eficácia a partir do 15/09/2019.
Fundamento: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/21/000.177/2014
2º TERMO ADITIVO Nº 014/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
CONVENIENTES: PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO (CNPJ: 00.343.941/0001-28)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato de Gestão nº 019/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/11/2019 a 31/10/2020, com redução do valor do contrato em 13,84%.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 do 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.
OMITIDO DO D.O. DE 31/10/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.664/2016
Nº do Termo Aditivo - 028/2019 - IPP

Data da Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.127/2019
Nº do Termo Aditivo - 030/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S
Localização de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/400.744/2009
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2019 ao T. Contrato 116/2009
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PARTES: RIOTUR e a CONCESSIONÁRIA PÚBLICA ORLA RIO ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2009 a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2019 até 30/11/2021, referente à locação da unidade cedida QC15, situada à Av. Atlântica s/nº, em frente à Rua Hilarírio do Gouveia, no bairro de Copacabana na cidade do Rio de Janeiro.
NAD nº: 0823/2019, no valor global.
EMPENHO nº: 2019/0941, no valor de R\$ 6.000,00, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.57.23.695.0045.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.12
FUNDAMENTO: Lei 8666 Art. 25 Inciso caput
RAZÃO: Inexigibilidade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.128/2019
Nº do Termo Aditivo - 031/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S
Localização de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.129/2019
Nº do Termo Aditivo - 032/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S
Localização de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.087/2018
Nº do Termo Aditivo - 033/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S
Localização de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.499/2018
Nº do Termo Aditivo - 029/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Fonseca e Telles Pinturas em Geral Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.507/2016
Nº do Termo Aditivo - 034/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Road Brazil Transportes Rodoviários Ltda
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.